

CONPEL – CIA. NORDESTINA DE PAPEL– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 09.116.278/0001-01

NIRE 25 3 0000622 6

**EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE –
FINOR CAPITAL AUTORIZADO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados todos os Acionistas da **CONPEL – CIA. NORDESTINA DE PAPEL - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Companhia”), nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 23, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às **10:00 horas do dia 30 de abril de 2025**, de forma exclusivamente digital por meio da plataforma “Microsoft Teams”, através do link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZTgyYWZiNTYtYzhmMS00Y2FjLTkzNWUtM2IOYTFjYWZjY2M3%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22b984d276-a1fd-4507-9102-3ef101a2ae02%22%2c%22Oid%22%3a%22eb04cb17-03cb-4dcc-b701-74bde95ae432%22%7d, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Aprovação do Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, assim como os demais documentos da Administração, todos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, os quais foram devidamente auditados pela empresa Alpha Auditores Independentes, identificada na CVM através do registro 9393, CRC–PR 004687/O-6-S/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.745.292/0001-54, com sede na Rua Visconde de Nacar, nº 865, Conj. 307, Bairro São Francisco, município, Curitiba, Estado do Paraná.
- (ii) Deliberar sobre a destinação do Resultado do Exercício e a distribuição de dividendos;

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, em cumprimento ao **inciso I do artigo 133 da Lei nº 6.404/76** e artigo 45 do Estatuto Social da Companhia, os documentos de que trata o referido artigo encontram-se à disposição de V. Senhorias, na sede da Companhia.

Esclarecemos aos Senhores Acionistas que poderão fazer-se representar nesta Assembleia Geral por procurador devidamente constituído, observados os requisitos previstos no art. 126, inciso IV, parágrafo primeiro da Lei 6.404 de 1976.

Conde - PB, 25 de março de 2025.

CONPEL – CIA. NORDESTINA DE PAPEL
– Em Recuperação Judicial –
Cristiano Ciriaco Delgado
Diretor Presidente